



Freguesia de Gouveia

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

ACEITAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A DELEGAR PELA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

PROPOSTA

Determina o artº 132º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a possibilidade de as Câmaras Municipais delegarem, nas Juntas de Freguesia, uma série de competências municipais.

No caso concreto da nossa Freguesia, no ano de 2018, foram subscritos acordos para limpeza de vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros, aquecimento e pequenas reparações do Jardim de Infância de Gouveia e um Acordo de Execução para a beneficiação do edifício de S. Julião.

No novo quadro da descentralização de competências, matéria da responsabilidade do actual Governo e da Assembleia da República e cujos diplomas sectoriais têm vindo a ser aprovados, em articulação com a ANMP e ANAFRE, é expectável que novas atribuições e responsabilidades venham a ser, por via legislativa, cometidas às Freguesias.

Para o próximo ano de 2019 é, pois, expectável a manutenção das referidas delegações de competências e, ainda, a possibilidade do seu alargamento a outras áreas que são ainda da responsabilidade municipal.

Assim, propomos:

1-Que, nos termos da alínea g) do nº 1, do artº 9º, da lei nº 75/2013, a Assembleia de Freguesia autorize a Junta de Freguesia a subscrever, genericamente, todo e qualquer tipo de acordo de execução ou contrato interadministrativo com a Câmara Municipal de Gouveia, no âmbito da delegação de competências municipais, no decurso do ano 2019,

Gouveia, 3 de Dezembro de 2018

O Presidente da Junta de Freguesia



Freguesia de Gouveia

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS PARA 2019

PROPOSTA

Em conformidade com o disposto nos artigos 23º e 24º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro e em observância com a alínea d) do nº 1 do art. 9º, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, a Junta de Freguesia, como estipula o artigo 10º do Regulamento e Tabela de Taxas da Freguesia vem submeter à apreciação do órgão deliberativo a seguinte proposta:

- 1- Manter para 2019 os valores da Tabela de Taxas correspondentes ao Anexo I (Registo e Licenciamento de Canídeos e Gatídeos), Anexo II (Utilização de Viaturas), Anexo III (Licenciamento de Ruído), Anexo IV (Certificação de Fotocópias).
- 2- Actualizar para 2019 os valores do Anexo V (Aluguer de Espaços), conforme as seguintes segmentações:
 - A) – Colectividades e associações sem fins lucrativos: Grátis
 - B) – Instituições e entidades oficiais: entre 3.50€ a 5.00€ por hora, consoante número de horas a contratualizar e mediante análise e deliberação do executivo.
 - C) – Empresários ou empresas, entre outras entidades com fins lucrativos, entre 5.00€ a 10.00€, consoante o número de horas a contratualizar e mediante análise e deliberação do executivo.

Gouveia, 3 de Dezembro de 2018

A Junta de Freguesia